



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2011 – SECOM/PR

PROCESSO Nº 00170.000995/2011-18

A União, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 315, de 30 de dezembro de 2010, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, a IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção e Contratação de empresa para organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, a serem realizadas em Brasília-DF, no período de 1º a 7 de setembro de 2011, conforme especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 19/julho/2011

HORÁRIO: 9h30

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

3.2.1 em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;

3.2.3 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4 impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;

3.2.5 que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

3.2.6 estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

5.3 A participação no Pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta **com o preenchimento dos valores unitários e totais de TODOS os subitens, referentes ao ITEM ÚNICO.**

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, às **9h30** do dia **19 de julho de 2011**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 no caso de Microempresa (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

5.5.2 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3 de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

5.5.5 de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.6 As declarações mencionadas nos subitens anteriores **serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação**, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, **não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.**

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo **“Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”**.

5.9 A proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, após o encerramento da etapa de lances e enviada por meio do sistema comprasnet – opção “enviar anexo”, **no prazo de até 90 (noventa) minutos após convocação do pregoeiro**, e em conformidade com o melhor lance ofertado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da sessão pública.

5.10 A proposta deverá conter:

5.10.1 Especificações clara e completa do objeto cotado, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.10.2 Os preços unitário e total do item e subitens que constam da **Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial) – Anexo II (sob pena de desclassificação do item único por haver algum subitem sem cotação)**, expressos em R\$ (reais), não sendo admitida proposta contemplando parcialmente o item.

5.10.3 Prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10.4 Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como, quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na prestação dos serviços.

5.10.5 A razão social, o CNPJ, colocando o número do edital do pregão, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fac-símile e e-mail, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos.

5.10.6 Meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo: telefone, fac-símile e-mail etc.

5.10.7 Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato, ou seja: Nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido Contrato (**Contrato Social ou Procuração**).

5.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.12 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.14 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.15 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.16 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **9h30** do dia **19 de julho de 2011**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 002/2011 – SECOM/PR**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Por força dos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.10.1 como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores** à melhor proposta classificada;

7.10.2 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.10.3 a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá **ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

7.10.4 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.10.5 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no **Item 7.10.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.10.6 na hipótese da não contratação nos termos previsto no **Item 7.10.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

7.11 O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.12.1 a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.13 O pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM ÚNICO** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o valor de referência constante do **subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.2 A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica**; **Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS); **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e **Qualificação econômico-Financeira** (Índices Calculados: SG, LG e LC), podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

9.2.1 O licitante que não atender às exigências de habilitação no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

9.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **Item 5.5**.

9.4 Encerrada a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República a documentação complementar exigida para habilitação **que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet**, no prazo de até **90 (noventa) minutos, contados do encerramento da etapa de lances**, pelos fax **(061) 3411-3425 ou 3411-4305**, devendo ainda apresentar::

9.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve bom desempenho na execução dos serviços, com características compatíveis ou superiores ao objeto desta licitação;

9.4.2 Certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviço de organização de feiras, exposições e eventos congêneres, conforme Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005;

9.4.3 Declaração assinada por representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da contratação, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (**anexo III do edital**).

9.4.3.1 Caso a Licitante deseje realizar vistoria, deverá ser agendada/realizada na Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, devendo o licitante agendar pelo telefone (61) **3411-4872**, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 18h, **a qual deverá integrar a documentação de habilitação**.

9.4.3.2 Realizada a vistoria, a licitante deverá apresentar declaração **fornecida pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República**, de que o licitante vistoriou os locais onde serão executados os serviços e de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, sua complexidade e logística envolvida, bem como as demais responsabilidades, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam influir no valor da proposta a ser oferecida para a execução dos serviços objeto deste Edital.

9.4.4 comprovação do Patrimônio Líquido, quando for o caso, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, resultado igual ou menor do que 1 (um) em quaisquer dos índices abaixo explicitados:

9.4.4.1 Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

9.4.4.2 Índice de Solvência Geral (SG), onde:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

9.4.4.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5 O licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um), em quaisquer dos índices referidos nos **subitens 9.4.4.1, 9.4.4.2 e 9.4.4.3** deste edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere o **subitem 9.4** deste edital, **Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação.**

9.6 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.7 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

9.7.1 em original;

9.7.2 por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

9.7.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição.**

9.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para tal regularização.

9.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.9 A empresa habilitada deverá, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da sessão pública encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos remetidos via Fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala

207, em Brasília-DF, CEP 70150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2011 – SECOM/PR

9.10 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.11 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.12 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM ÚNICO** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

10. ESCLARECIMENTOS

10.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro, até o dia **13 de julho de 2011**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

10.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 10.1**.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

11.1.1 A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada até às **17h do dia 14 de julho de 2011**, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, via fax (61) 3411-3425/4305 ou protocolada na **Assessoria Técnica de Licitação, situada na sala 207, do Anexo III, ALA "A" do Palácio do Planalto**, de segunda a sexta-feira, de **9h às 12 e das 14h às 17h**.

11.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

11.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS

12.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico – sistema Comprasnet - em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

12.2 Sendo admitida pelo pregoeiro a intenção de recurso, será concedido ao licitante que a manifestar o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico – sistema Comprasnet.

12.2.1 Não serão conhecidas as razões de recursos ou as contrarrazões interpostas fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet

12.3 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando ao pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h horas.

13. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

13.1 No interesse da Secretaria de Comunicação da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da prestação dos serviços, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor estimado de **R\$ 2.732.910,75 (dois milhões e setecentos e trinta e dois mil e novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.131.0752.2017.0001 (Programa Gestão da Política de Comunicação de Governo; Ação Publicidade Institucional), Categoria Econômica 3 – Despesas Correntes; Natureza da Despesa: 339039.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato objeto deste edital terá vigência de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura.

16. CRONOGRAMA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS

16.1 Os serviços deverão ser entregues conforme cronograma (**item 4 do Termo de Referência – anexo I do edital**):

17. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Caberá ao licitante vencedor:

17.1 - Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos e o Cronograma de Atividades apresentado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

17.2 - Planejar, projetar, coordenar, gerir e executar a montagem e desmontagem das arquibancadas e tribunas, estruturas de sonorização e transmissão, estruturas de apoio, tendas, barricadas e demais estruturas descritas no Termo de Referência – anexo I do edital, conforme projeto aprovado pelo Gestor do Contrato e de acordo com as normas dispostas pelos órgãos de segurança.

17.3 - Atender à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República nas questões relativas às atividades descritas no Termo de Referência para o cumprimento das ações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, orientando, coordenando e supervisionando o evento.

17.4 - Trabalhar em parceria com os órgãos do Governo do Distrito Federal - GDF envolvidos na ação para o encaminhamento dos assuntos relacionados a autorizações, alvarás e permissões especiais para a execução de serviços e estruturas, tais como CEB, CAESB, NOVACAP, Secretaria de Segurança Pública e outros que se fizerem necessários.

17.5 - Obter as autorizações legais exigidas para a execução das atividades junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, tais como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e demais órgãos do GDF e do Governo Federal que se fizerem necessários.

17.6 - Participar das reuniões com o Gestor do Contrato e o Grupo de Trabalho para o encaminhamento das necessidades para a execução das atividades descritas no Termo de Referência.

17.7 - Relacionar-se com os órgãos do Grupo de Trabalho, do Governo Federal, do GDF e das Forças Armadas para o encaminhamento das necessidades para a execução das atividades descritas no Termo de Referência.

17.8 - Organizar, coordenar e executar as tarefas propostas no cronograma de atividades, apresentado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, não sendo aceita a alegação de atrasos de prazos na entrega dos fornecedores como justificativa para substituição de materiais e equipamentos.

17.9 - Disponibilizar um Coordenador Executivo, que ficará encarregado da supervisão para a execução dos serviços descritos no Termo de Referência e no contrato e pela interlocução com o Gestor do Contrato e os integrantes do Grupo de Trabalho responsável pela ação.

17.9.1 - O Coordenador Executivo responsável pelo acompanhamento, planejamento e execução de todas as atividades descritas no Termo de Referência, deverá apresentar as qualificações para a execução das atividades relacionadas, com experiência comprovada, na organização e execução de eventos.

17.9.2 - O Coordenador Executivo indicado pelo licitante vencedor deverá apresentar-se ao Gestor do Contrato **em até 03 (três) dias úteis após sua assinatura do contrato** e deverá estar à disposição em tempo integral para o atendimento das demandas decorrentes das atividades descritas no Termo de Referência no período do pré-evento, evento e pós-evento.

17.10 - Disponibilizar equipe operacional e de coordenação em período integral para o planejamento e acompanhamento dos serviços **a partir da assinatura do contrato**.

17.11 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

17.12 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços a serem contratados ou, em conexão com eles.

17.13 - Garantir que os técnicos especializados, incluídos na relação de sua equipe para executar os serviços objeto do Termo de Referência, sejam os que realizarão os serviços licitados.

17.14 - Manter, durante a montagem, evento e desmontagem, seus empregados e contratados portando crachás de identificação.

17.15 - Manter no local dos serviços equipe técnica com a finalidade de dirigir os trabalhos que serão supervisionados pelo coordenador e pelas instituições integrantes do Grupo de Trabalho.

17.16 - Supervisionar e dirigir técnica e administrativamente a mão-de-obra sub-contratada para a execução dos serviços contratados.

17.17 - Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção.

17.18 - Arcar com os custos de passagens, hospedagem, locação de automóveis, alimentação e demais despesas relativas aos profissionais e prestadores de serviço subcontratados pelo licitante vencedor, durante todo o período de execução do evento.

17.19 - Substituir qualquer empregado em caso de ausência legal, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços.

17.20 - Substituir, sempre que exigido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam insatisfatórios, inconvenientes, prejudiciais ao bom andamento do trabalho, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

17.21 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, no espaço de realização do evento ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste edital, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

17.22 - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste edital.

17.23 - Fornecer os equipamentos necessários para a realização dos serviços descritos no Termo de Referência, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e equipamentos de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

17.24 - Fornecer equipamentos e estruturas, de acordo com as solicitações da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, dentro das normas que regem este edital e seus anexos, que atendam às exigências do CREA, do IPHAN, do Corpo de Bombeiros Militar e Defesa Civil do GDF e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e de acordo com as normas da ABNT.

17.25 - Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados no cronograma de atividades fornecido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

17.26 - Seguir as recomendações do fabricante no manuseio, uso e instalação dos materiais, produtos e equipamentos.

17.27 - Obedecer todas as recomendações contidas na NR – 18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, sendo obrigatórios os equipamentos de proteção individual (EPI) pela mão-de-obra empregada a cargo do licitante vencedor, inclusive visitante e fiscalização.

17.28 - Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas internas e adjacentes ao evento, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.

17.29 - Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados.

17.30 - Executar todos os trabalhos por mão-de-obra qualificada, devendo o licitante vencedor estar ciente das normas técnicas da ABNT correspondentes aos serviços objeto do Termo de Referência.

17.31 - Manter o local dos serviços sempre limpo e desobstruído, principalmente após a execução dos serviços, sendo que todos os materiais inúteis deverão ser removidos após cada dia de serviço. Os materiais inúteis deverão ser acondicionados em recipientes próprios, fora do local, que deverão ser removidos tão logo estejam cheios.

17.32 - Fornecer além da mão-de-obra, todo o material e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material do licitante vencedor, deixados no local dos serviços durante a execução dos mesmos.

17.33 - Empregar somente materiais novos e de primeira qualidade, compatíveis com os especificados, não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora de padrão ou de qualidade duvidosa.

17.34 - Observar a adequação do estado de apresentação e conservação das estruturas quanto à limpeza, pintura (cor uniforme), ausência de manchas, ferrugem e amassados, integridade dos assentos das arquibancadas (sem quebras e desníveis) e integridade dos toldos (limpeza, sem rasgos ou furos).

17.35 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento ao edital.

17.36 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

17.37 - Arcar com as despesas de obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidente de trabalho, materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que seja necessário à perfeita e completa execução dos serviços.

17.38 - Executar todos os serviços, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

17.39 - Substituir, imediatamente, qualquer empregado seu que a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, julgar necessário.

17.40 - Prever todos os serviços necessários à perfeita execução do Projeto Técnico.

17.41 - Dispor de todo ferramental necessário à boa execução dos serviços.

17.42 - Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

17.43 - Cumprir os prazos estipulados no cronograma operacional dos serviços.

17.44 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste edital, sem prévia autorização da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

17.45 - Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

17.46 - Assumir a responsabilidade por todos os serviços relacionados com a execução dos serviços de montagem e desmontagem, inclusive materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos adequados.

17.47 - Prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.

17.48 - Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por terceiros que contratar, quando do cumprimento do objeto deste edital e seus anexos.

17.49 - Obedecer aos horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas no Termo de Referência.

17.50 - Refazer os serviços que apresentarem vícios ou funcionamento inadequado, após vistoria procedida *in loco* pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sem ônus para esta.

17.51 - Supervisionar os serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.

17.52 - Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

17.53 - Apresentar relatório diário de conclusão de montagem.

17.54 - Atender, prontamente, quaisquer exigências do representante da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, inerentes ao objeto dos serviços a serem contratados e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

17.55 - Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

17.56 - Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e , comunicar por escrito e detalhadamente, todo tipo de acidente que venha a ocorrer.

17.57 - Fornecer, sempre que solicitado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o relatório das atividades desenvolvidas e da execução dos serviços, além do relatório de atividades completo após o evento e apresentar as notas fiscais/faturas dos serviços efetivamente realizados, para serem atestados pela Contratante.

17.58 - Obedecer às normas e rotinas da Presidência da República, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços licitados.

17.2 Caberá à Secretaria de Comunicação Social:

17.2.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto deste edital, por meio do Gestor do Contrato, que avaliará a qualidade da execução dos serviços, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2.2 Responsabilizar-se pelo termo de aceite dos serviços efetivamente prestados ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.

17.2.3 Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto deste edital.

17.2.4 Fornecer, quando solicitada pelo licitante vencedor, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

17.2.5 Permitir acesso dos empregados do licitante vencedor a todas as dependências nas quais serão executados os serviços.

17.2.6 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

17.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação à execução dos serviços.

17.2.8 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

17.2.9 Reservar-se o direito de não aceitar o Coordenador Executivo indicado pelo licitante vencedor, caso as qualificações apresentadas não atendam às exigências entendidas como necessárias à correta prestação do serviço.

17.2.10 Efetuar os pagamentos, conforme Cronograma Físico Financeiro, nas condições e preços pactuados.

18. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

18.1 Para a celebração do contrato, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias**, após regularmente convocado, o licitante vencedor deverá submeter à devida análise da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o projeto de execução e montagem de arquibancada metálica padrão, apropriadas para o uso em eventos com grande público, - compatível com o descritivo do evento - com ART visado pelo CREA.

18.1.1 A não apresentação do projeto de execução e montagem, estabelecidas no **subitem 18.1**, implicará na não contratação da empresa.

18.2 Findo o processo licitatório, o licitante vencedor e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República celebrarão contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo IV** deste Edital.

18.1.1 No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá comprovar o(s) documento(s) que lhe outorga poderes para firmar o contrato (**contrato social e/ou procuração**);

18.1.2 A Presidência da República realizará consulta *on line* ao SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados – CADIN, a fim de verificar a regularidade do licitante vencedor.

18.3 Se o licitante vencedor, não comparecer dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado, **para receber a nota de empenho e assinar o contrato**, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista no subitem **22.1.1** deste edital, bem como será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste edital.

18.3.1 O prazo de que trata o **subitem 18.3** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

18.4 Até a assinatura do Contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

18.5 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando o disposto no **subitem 18.3** deste Edital.

18.6 O licitante vencedor, **02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato**, deverá apresentar o projeto de distribuição das estruturas descritas no Termo de Referência – anexo I do edital, bem como o dimensionamento e a definição dos quantitativos, de acordo com os impeditivos e condições, naturais ou não, existentes no espaço.

18.7 O contrato a ser firmado em decorrência deste pregão, na forma eletrônica, poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou

extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

18.8 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, e no Contrato a ser firmado entre as partes.

18.9 A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, com o consentimento prévio e por escrito da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, e desde que não afetem a boa execução do contrato.

19. GARANTIA CONTRATUAL

19.1 No prazo de até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do contrato e retirada da nota de empenho, o licitante vencedor deverá apresentar garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado do contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:

19.1.1 Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

19.1.2 Seguro-garantia; e

19.1.3 Fiança bancária.

19.2 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na **Caixa Econômica Federal – CEF**, conforme determina o art. 82 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º art. 56 da Lei nº 8.666/93.

19.3 Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

19.4 A garantia prestada pelo licitante vencedor será liberada no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após o término da vigência do contrato, mediante a certificação pelo gestor de que os serviços foram realizados a contento.

19.5 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da nota de empenho emitida.

19.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, o licitante vencedor se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de **72 (setenta e duas)** horas, a contar da data em que for notificada pela Secretária de Comunicação Social da Presidência da República.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1 A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República nomeará gestor titular e substituto, para executar a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne à execução do objeto contratado.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, conforme cronograma físico financeiro, abaixo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

PARCELA	MOTIVAÇÃO	PERCENTUAL
1ª	Aprovação do projeto técnico de distribuição e montagem	15%
2ª	Aprovação das estruturas e apresentação dos alvarás e licenças	15%
3ª	30 dias após o evento	70%

OBS: Antes do pagamento da 3ª parcela prevista no cronograma físico-financeiro o licitante vencedor deverá comprovar o pagamento aos fornecedores por ele contratados para a execução do objeto deste edital.

21.1.1 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

21.1.2 Para execução dos pagamentos de que trata os **subitens 21.1 e 21.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, **CNPJ nº 09.234.494/0001-43**, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

21.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

21.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pelo licitante vencedor, diretamente ao Gestor do contrato, que somente atestará o recebimento das parcelas da prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo mesmo, todas as condições pactuadas.

21.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

21.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente, desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

21.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

21.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade do licitante vencedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Presidência da República, ou mediante apresentação dos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS); **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal).

21.7 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

21.8 Os pagamentos efetuados pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

22. SANÇÕES

22.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

22.1.1 Multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato e retirar a nota de empenho, no prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

22.1.2 Multa de **0,5% (zero virgula cinco por cento)** por dia de atraso pela não entrega da garantia contratual, além do prazo estabelecido no **subitem 18.1** deste edital, limitado a **10 (dez) úteis**, sob pena de rescisão contratual.

22.1.3 Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República pode, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à contratada as seguintes sanções:

22.1.3.1 Advertência.

22.1.3.2 Multa no percentual de até **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total do contrato, conforme **subitem 22.1.3.3**, recolhida no prazo de **10 (dez) dias**, contados da comunicação oficial.

22.1.3.3 Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

GRAU		CORRESPONDÊNCIA
01		2% sobre o valor do contrato
02		4% sobre o valor do contrato
03		6% sobre o valor do contrato
04		8% sobre o valor do contrato
05		20% sobre o valor do contrato
ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais.	05
02	Suspender ou interromper salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	04
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço.	02
Para os itens seguintes, deixar de:		
04	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência.	02
05	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário;	01
06	Indicar e manter durante a execução do contrato o Coordenador Executivo.	04
07	Cumprir quaisquer das obrigações da Contratada.	01

22.2 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

22.3 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

22.4 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação dos serviços licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

22.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

22.6 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República poderá rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser assinado em decorrência desta licitação, independentemente de

interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

23.1.1 vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

23.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;

23.1.3 quebrar o sigilo profissional;

23.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; e

23.1.5 na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

23.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

23.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

23.3 A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República providenciará a publicação resumida do contrato a ser firmado, em decorrência desta licitação, no Diário Oficial da União, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

23.4 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

23.5 É facultada ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile, na forma do **item 9** deste Edital.

23.6 Fica assegurado à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República o direito, de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

23.12 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

23.13 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.14 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo II, Ala "A", Sala 102, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso o mesmo recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, a ser emitida através do site, www.stn.fazenda.gov.br, **Unidade Favorecida:** 110001 – **Gestão:** 00001, **Código de Recolhimento nº** 18837-9 e gratuito na internet através dos sites www.comprasnet.gov.br e www.casacivil.gov.br/licitacoes.

23.15 Integram este Edital os seguintes Anexos:

23.15.1 Anexo I – Termo de Referência;

23.15.2 Anexo II – Planilha de Custos e Formação de Preços;

23.15.3 Anexo III - Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Vistoria

23.15.3 Anexo IV – Minuta de Contrato.

23.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

23.17 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 06 de julho de 2011.

CEZAR WILKER T. S. RODRIGUES
Pregoeiro/PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2011 – SECOM/PR

PROCESSO Nº 00170.000995/2011-18

Termo de Referência

1. OBJETO

Contratação de empresa para organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, a serem realizadas em Brasília-DF, no período de 1º a 7 de setembro de 2011.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para organização e montagem de eventos tem por finalidade suprir a Presidência da República nas ações de planejamento, organização, coordenação e execução, dentro das especificações necessárias, para a realização das Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, em Brasília/DF.

O evento, sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República tem por objetivo revigorar as Comemorações da Semana da Pátria, incentivando a participação do cidadão e da sociedade, por meio de atividades que valorizem o civismo, visto que 7 de Setembro é a mais representativa data cívica comemorada no país.

Para a organização de evento dessa envergadura e singularidade, com estimativa de público de 50.000 pessoas, é preciso planejamento e coordenação para que as ações possam ocorrer sem transtornos, a fim de que as autoridades e a população que assistem ao desfile cívico militar, comemorando o Dia da Pátria, possam ser recebidas de maneira apropriada, com conforto e segurança.

Constata-se então, a necessidade de contratação de empresa para planejar, gerir e executar as ações previstas para as comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro de 2011 cabendo à Presidência da República, por meio da Secretaria de Comunicação Social, além da mobilização dos órgãos envolvidos na ação, as especificações para a realização dos eventos e a fiscalização do cumprimento das ações previstas.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

3.1. COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste Termo de Referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2011 e do Desfile de 7 de Setembro, no período pré-evento, trans-evento e pós-evento, conforme especificações abaixo:

Descrição
Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades.
Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.
Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.
Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência, conforme projeto e cronograma apresentados.

Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho.

Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores.

Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela Contratante.

Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela Contratante.

3.2. TRIBUNAS DE HONRA

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação, e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação, limpas, pintadas, sem descascados, manchas e ferrugens. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

Descrição
<p><u>Tribuna Modelo 1</u> 01 tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas e largura máxima de 30 metros lineares, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: nível de sacada 1 - altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Dois (02) eixos, um horizontal e um vertical, com diferentes dimensões de largura e profundidade e deslocamento do eixo vertical central (vide projeto de referência - Apêndice I) para montagem de avançado frontal em forma de sacada, com profundidade para 02 fileiras de cadeiras para 10 pessoas cada e área de circulação. Ao fundo recuo do eixo central para montagem das áreas de serviço e banheiros. Sala reservada fechada e climatizada, sobre a tribuna, com banheiro químico modelo superior. Fundos da tribuna, áreas de serviço e banheiros fechadas com painéis e portas com chave. 03 Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>). Na lateral frontal acesso por escada metálica, nos fundos, acessos com escadas metálicas (público e serviço) e rampa (público) com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Borrifadores e ventiladores instalados.</p>
<p><u>Tribuna Modelo 2</u> 02 tribunas com capacidade para 200 pessoas sentadas cada e largura máxima de 20 metros lineares, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: Nível 1 – altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Fundos da tribuna e área para banheiros fechadas com painéis e portas com chave. 02 Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>). Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Borrifadores e ventiladores instalados. Como referência utilizar o projeto de referência-Apêndice I, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).</p>
<p><u>Tribuna Modelo 3</u> 01 tribuna com capacidade para 300 pessoas sentadas e largura máxima de 36 metros, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: Nível 1 - altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Áreas para banheiros fechadas com painéis e portas com chave. Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os</p>

acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. 02 Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - *Banheiros Químicos*). Como referência utilizar o **projeto de referência-Apêndice I**, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).

Tribuna Modelo 4

01 tribuna com capacidade para **100 pessoas sentadas** e largura máxima de 12 metros, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: **Nível 1** – altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (**Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4**), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. 02 Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - *Banheiros Químicos*) montados fora da tribuna, nos fundos, fechamento e portas de painel. Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Como referência utilizar o **projeto de referência-Apêndice I**, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).

3.2.1. AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS

Descrição

Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de layout antes da execução, para as tribunas de autoridades considerando: acabamento interno, revestimento dos painéis, laterais internas, guarda corpo, escadas e rampas de acesso. Placas de sinalização nos acessos externos e internos. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.

3.3. ARQUIBANCADAS E TABLADOS

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM-DF.

Descrição

Arquibancadas com capacidade para 20.000 (vinte mil) pessoas sentadas, em estrutura tubular dividida em módulos, atendendo as normas técnicas quanto ao dimensionamento estrutural, capacidade de público e aterramento. Fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear e assentos confeccionados com enrijecidas, com **04 a 12 degraus** (altura máxima). Cobertura em toldo ou similar. Fechamento do fundo de todas as arquibancadas com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso às arquibancadas, grupo de arquibancadas e tablados. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Entre os módulos de arquibancada com fechamento da área de recuo deverão ser preservadas áreas para que a população possa aproximar-se da pista. (**Referência de projeto – Apêndice II**)

04 Tablados para pessoas portadoras de necessidades especiais, com capacidade para 100 pessoas cada, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2,20m. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Rampas de acesso com piso antiderrapante, com no máximo 10% de inclinação. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso para cada arquibancada, grupo de arquibancadas e tablados. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Entre os módulos de arquibancada e tablados com fechamento da área de recuo deverão ser preservadas áreas para que a população possa aproximar-se da pista.

3.4. ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM-DF.

Descrição
01 palanque com capacidade para 150 pessoas, construído a 1,70m do solo, com 02 níveis de piso, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado e fechamento metálico nos fundos e nas laterais. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.
08 Praticáveis para TV, medindo 2,20m x 2,20m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado.
30 torres para instalar delay de sonorização, medindo 2,20m x 2,20m x 2,20m, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado.
02 Torres de controle , medindo 2,20m x 2,20m, construída a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo. O piso deverá ser regular e nivelado.
01 Cabine de locução , medindo 3,30m x 3,30m, construída a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo. O piso deverá ser regular e nivelado.

3.5. FECHAMENTOS E GRADES DE SEGURANÇA

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM-DF.

Descrição
5.000 metros lineares de fechamento metálico de 2,00m x 2,20m, autofixável ou de encaixe.
12.000 metros lineares de grade de segurança de metal tubular, com aproximadamente 1,10m de altura, autofixável ou de encaixe.

3.6. SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

Descrição
02 Sistemas geradores grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, contêiner 180kva, 380 / 220 volts – 60hz – 1.800rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alternador, regulador eletrônico de tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro com chave seletora de fase, 01 amperímetro com chave seletora de fases, 01 frequencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco (cada).
A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento dos geradores e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor final da proposta.

3.7. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Descrição
01 Serviço de sonorização para o percurso do desfile - 2.000m lineares . Equipamento delay com links

sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança, nas especificações abaixo:

Especificações Técnicas mínimas:

Caixas som KF 850 EAW ou similar - Caixas som 3B 850 EAW ou similar - Mixing console digital 96 canais - 08 subgrupos, 12 vias auxiliares e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04Q, com ponto de insert, ou similar - Estabilizador de tensão zero - Ultra curve analizador - Ultra gain - Compressor valvulado - Equalizador bss - Processador de P.A. - CD player - MD player - Sistema de intercom - Microfone com fio - Microfone sem fio - Microfone de lapela sem fio

3.8. TELÕES

Descrição

03 Painéis Digitais Full Color 15m² ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de imagem e áudio, montados sobre estrutura tubular. Captação de áudio e vídeo com 02 PAs de som e 01 antena parabólica cada. Fechamento com peças metálicas.

3.9. TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

Descrição

01 Tenda de 36m², aberta, sem piso (apoio imprensa)

10 Tendas de 9m², aberta, sem piso (pórticos de segurança)

01 Tenda de 16m², aberta, com piso palet acarpetado (área de tribunas)

01 Sala de 50m² fechada, com painéis e piso, com uma área de depósito e uma área de copa, com entradas independentes (retaguarda da Tribuna Especial)

14 Tendas de 100m², fechamento lateral, sem piso (Exp)

01 Tenda 100m², fechada e com climatização, piso fixo de madeira acarpetado (Exp)

3.10. BANHEIROS QUÍMICOS

Descrição

11 unidades de banheiro químico – modelo superior - unissex - com vaso, pia, espelho, porta gel e porta toalha com papel, equipado com sistema hidráulico capaz de atender a pia e o vaso durante todo o período de funcionamento do evento.

20 unidades de banheiro químico - pessoas portadoras de necessidades especiais

80 unidades de banheiro químico masculino com placa de identificação

80 unidades de banheiro químico feminino com placa de identificação

3.11. SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição

Serviço de instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.

Serviço de aterramento para tribunas, tendas e estruturas de apoio.

01 Equipe para serviço de **limpeza permanente das tribunas antes e durante o evento**, incluindo o material de limpeza necessário (bactericidas e produtos químicos de higienização, papel higiênico, etc). Deverá ser fornecida até 01 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.

01 Equipe composta por **seguranças**, orientadores, controladores e demais profissionais necessários à execução do **serviço de controle de acesso** nas arquibancadas e tabladados para portadores de necessidades especiais, conforme o quantitativo final de módulos, considerando atendimento em todos os módulos. Deverá ser fornecida até 01 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.

01 Equipe de 10 pessoas para serviço de distribuição de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 01 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.

01 Equipe de 06 pessoas para coordenação de área de tribuna. Deverá ser fornecida até 01 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.

3.12. ITENS DIVERSOS

Descrição
1.000 cadeiras estofadas confeccionadas com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso. Novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Exige-se apresentação de mostruário ou modelo para aprovação.
250 cadeiras de plástico
25 mesas plásticas quadradas
10 bancadas de apoio com no máximo 1m de largura e total de 50m lineares.
20 toalhas brancas.
10 caixas de isopor novas, capacidade 100 litros cada com abastecimento de gelo durante todo o evento.
500 copos descartáveis de acrílico
01 Refrigerador Vertical com uma porta de vidro, pés niveladores, prateleiras reguláveis e aramadas.
20 rádios comunicadores
10 placas de sinalização de 3m x 3m (layout fornecido)
04 placas de sinalização de 20m x 2m (layout fornecido)
10 placas de sinalização de 2m x 2m (layout fornecido)
08 placas de sinalização de 4m x 2m (layout fornecido)

4. CRONOGRAMA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS

Ação	Prazo
Coordenação e supervisão do evento	Da assinatura do contrato até a desmontagem e prestação de contas
Entrega das estruturas montadas para a 1ª Vistoria dos órgãos competentes (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas).	Até 22 de agosto
Entrega das estruturas montadas para a 2ª Vistoria dos órgãos competentes (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas).	Até 29 de agosto
Entrega de todos os alvarás e licenças	Até 02 de setembro
Teste/vistoria dos serviços de sonorização	Até 04 de setembro
Entrega das barricadas e fechamentos metálicos	Até 05 de setembro
Desmontagem, recuperação e vistoria final.	Até 14 de setembro

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 2.732.910,75 (Dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos).**

6. RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

6.1 - Prestar os serviços de acordo com o Termo de Referência e o Cronograma de Atividades apresentado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

6.2 - Planejar, projetar, coordenar, gerir e executar a montagem e desmontagem das arquibancadas e tribunas, estruturas de sonorização e transmissão, estruturas de apoio, tendas,

barricadas e demais estruturas descritas neste Termo de Referência, conforme projeto aprovado pelo Gestor do Contrato e de acordo com as normas dispostas pelos órgãos de segurança.

6.3 - Atender à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República nas questões relativas às atividades descritas no Termo de Referência para o cumprimento das ações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, orientando, coordenando e supervisionando o evento.

6.4 - Trabalhar em parceria com os órgãos do Governo do Distrito Federal - GDF envolvidos na ação para o encaminhamento dos assuntos relacionados a autorizações, alvarás e permissões especiais para a execução de serviços e estruturas, tais como CEB, CAESB, NOVACAP, Secretaria de Segurança Pública e outros que se fizerem necessários.

6.5 - Obter as autorizações legais exigidas para a execução das atividades junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, tais como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e demais órgãos do GDF e do Governo Federal que se fizerem necessários.

6.6 - Participar das reuniões com o Gestor do Contrato e o Grupo de Trabalho para o encaminhamento das necessidades para a execução das atividades descritas no Termo de Referência.

6.7 - Relacionar-se com os órgãos do Grupo de Trabalho, do Governo Federal, do GDF e das Forças Armadas para o encaminhamento das necessidades para a execução das atividades descritas no Termo de Referência.

6.8 - Organizar, coordenar e executar as tarefas propostas no cronograma de atividades, apresentado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, não sendo aceita a alegação de atrasos de prazos na entrega dos fornecedores como justificativa para substituição de materiais e equipamentos.

6.9 - Disponibilizar um Coordenador Executivo, que ficará encarregado da supervisão para a execução dos serviços descritos no Termo de Referência e no contrato e pela interlocução com o Gestor do Contrato e os integrantes do Grupo de Trabalho responsável pela ação.

6.9.1 - O Coordenador Executivo responsável pelo acompanhamento, planejamento e execução de todas as atividades descritas neste Termo de Referência, deverá apresentar as qualificações para a execução das atividades relacionadas, com experiência comprovada, na organização e execução de eventos.

6.9.2 - O Coordenador Executivo indicado pelo licitante vencedor deverá apresentar-se ao Gestor do Contrato em até 03 (três) dias úteis após sua assinatura e deverá estar à disposição em tempo integral para o atendimento das demandas decorrentes das atividades descritas no Termo de Referência no período do pré-evento, evento e pós-evento.

6.10 - Disponibilizar equipe operacional e de coordenação em período integral para o planejamento e acompanhamento dos serviços a partir da assinatura do contrato.

6.11 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

6.12 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços a serem contratados ou, em conexão com eles.

6.13 - Garantir que os técnicos especializados, incluídos na relação de sua equipe para executar os serviços objeto deste Termo de Referência, sejam os que realizarão os serviços licitados.

6.14 - Manter, durante a montagem, evento e desmontagem, seus empregados e contratados portando crachás de identificação.

6.15 - Manter no local dos serviços equipe técnica com a finalidade de dirigir os trabalhos que serão supervisionados pelo coordenador e pelas instituições integrantes do Grupo de Trabalho.

6.16 - Supervisionar e dirigir técnica e administrativamente a mão-de-obra sub-contratada para a execução dos serviços contratados.

6.17 - Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção.

6.18 - Arcar com os custos de passagens, hospedagem, locação de automóveis, alimentação e demais despesas relativas aos profissionais e prestadores de serviço subcontratados pelo licitante vencedor, durante todo o período de execução do evento.

6.19 - Substituir qualquer empregado em caso de ausência legal, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços.

6.20 - Substituir, sempre que exigido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam insatisfatórios, inconvenientes, prejudiciais ao bom andamento do trabalho, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.21 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, no espaço de realização do evento ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste Termo de Referência, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

6.22 - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

6.23 - Fornecer os equipamentos necessários para a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e equipamentos de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

6.24 - Fornecer equipamentos e estruturas, de acordo com as solicitações da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, dentro das normas que regem este Termo de Referência, que atendam às exigências do CREA, do IPHAN, do Corpo de Bombeiros Militar e Defesa Civil do GDF e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e de acordo com as normas da ABNT.

6.25 - Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados no cronograma de atividades fornecido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

6.26 - Seguir as recomendações do fabricante no manuseio, uso e instalação dos materiais, produtos e equipamentos.

6.27 - Obedecer todas as recomendações contidas na NR – 18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, sendo obrigatórios os equipamentos de proteção individual (EPI) pela mão-de-obra empregada a cargo do licitante vencedor, inclusive visitante e fiscalização.

6.28 - Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas internas e adjacentes ao evento, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.

6.29 - Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados.

6.30 - Executar todos os trabalhos por mão-de-obra qualificada, devendo o licitante vencedor estar ciente das normas técnicas da ABNT correspondentes aos serviços objeto do Termo de Referência.

6.31 - Manter o local dos serviços sempre limpo e desobstruído, principalmente após a execução dos serviços, sendo que todos os materiais inúteis deverão ser removidos após cada dia de serviço. Os materiais inúteis deverão ser acondicionados em recipientes próprios, fora do local, que deverão ser removidos tão logo estejam cheios.

6.32 - Fornecer além da mão-de-obra, todo o material e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material do licitante vencedor, deixados no local dos serviços durante a execução dos mesmos.

6.33 - Empregar somente materiais novos e de primeira qualidade, compatíveis com os especificados, não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora de padrão ou de qualidade duvidosa.

6.34 - Observar a adequação do estado de apresentação e conservação das estruturas quanto à limpeza, pintura (cor uniforme), ausência de manchas, ferrugem e amassados, integridade dos assentos das arquibancadas (sem quebras e desníveis) e integridade dos toldos (limpeza, sem rasgos ou furos).

6.35 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento ao Termo de Referência.

6.36 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

6.37 - Arcar com as despesas de obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidente de trabalho, materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que seja necessário à perfeita e completa execução dos serviços.

6.38 - Executar todos os serviços, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

6.39 - Substituir, imediatamente, qualquer empregado seu que a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, julgar necessário.

6.40 - Prever todos os serviços necessários à perfeita execução do Projeto Técnico.

6.41 - Dispor de todo ferramental necessário à boa execução dos serviços.

6.42 - Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6.43 - Cumprir os prazos estipulados no cronograma operacional dos serviços.

6.44 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

6.45 - Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

6.46 - Assumir a responsabilidade por todos os serviços relacionados com a execução dos serviços de montagem e desmontagem, inclusive materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos adequados.

6.47 - Prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.

6.48 - Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por terceiros que contratar, quando do cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

6.49 - Obedecer aos horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas neste Termo de Referência.

6.50 - Refazer os serviços que apresentarem vícios ou funcionamento inadequado, após vistoria procedida *in loco* pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sem ônus para esta.

6.51 - Supervisionar os serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.

6.52 - Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

6.53 - Apresentar relatório diário de conclusão de montagem.

6.54 - Atender, prontamente, quaisquer exigências do representante da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, inerentes ao objeto dos serviços a serem contratados e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

6.55 - Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

6.56 - Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e, comunicar por escrito e detalhadamente, todo tipo de acidente que venha a ocorrer.

6.57 - Fornecer, sempre que solicitado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o relatório das atividades desenvolvidas e da execução dos serviços, além do relatório de atividades completo após o evento e apresentar as notas fiscais/faturas dos serviços efetivamente realizados, para serem atestados pela Contratante.

6.58 - Obedecer às normas e rotinas da Presidência da República, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços licitados.

7. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

7.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto deste Termo de Referência, por meio do Gestor do Contrato, que avaliará a qualidade da execução dos serviços, anotar as ocorrências relacionadas, determinando o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 - Responsabilizar-se pelo termo de aceite dos serviços efetivamente prestados ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.

7.3 - Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto do Termo de Referência.

7.4 - Fornecer, quando solicitada pelo licitante vencedor, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

7.5 - Permitir acesso dos empregados do licitante vencedor a todas as dependências nas quais serão executados os serviços referentes ao Termo de Referência.

- 7.6 - Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
- 7.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação à execução dos serviços.
- 7.8 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.
- 7.9 - Reservar-se o direito de não aceitar o Coordenador Executivo indicado pelo licitante vencedor, caso as qualificações apresentadas não atendam às exigências entendidas como necessárias à correta prestação do serviço.
- 7.10 - Efetuar os pagamentos, conforme Cronograma Físico Financeiro, nas condições e preços pactuados.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1 - O licitante vencedor deverá apresentar atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho na execução dos serviços, com características compatíveis ou superiores ao objeto desta licitação;
- 9.2 - O licitante vencedor deverá apresentar certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviço de organização de feiras, exposições e eventos congêneres, conforme Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - O licitante vencedor, 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato, deverá apresentar o projeto de distribuição das estruturas descritas no Termo de Referência, bem como o dimensionamento e a definição dos quantitativos, de acordo com os impeditivos e condições, naturais ou não, existentes no espaço.
- 10.2 - Os custos decorrentes da elaboração do projeto técnico para participação deste Termo de Referência são de responsabilidade das empresas concorrentes.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor estimado de **R\$ 2.732.910,75 (Dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos)** correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.131.0752.2017.0001 (Programa Gestão da Política de Comunicação de Governo; Ação Publicidade Institucional), Categoria Econômica 3 – Despesas Correntes; Natureza da Despesa: 339039.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 - O licitante vencedor deverá comprovar o pagamento aos fornecedores por ele contratados para a execução do objeto deste Termo de Referência antes do recebimento da 3ª parcela prevista no cronograma físico-financeiro.
- 12.2 - Os pagamentos serão creditados em nome do Licitante Vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de

Referência, conforme cronograma físico financeiro, abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor do Contrato nos documentos hábeis de cobrança.

12.3 - Cronograma Financeiro:

PARCELA	MOTIVAÇÃO	PERCENTUAL
1ª	Aprovação do projeto técnico de distribuição e montagem	15%
2ª	Aprovação das estruturas e apresentação dos alvarás e licenças	15%
3ª	30 dias após o evento	70%

13. DECLARAÇÃO FORMAL

13.1 – Os licitantes deverão apresentar Declaração formal assinada por representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da contratação, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1 - Deverá o licitante vencedor, para a celebração do Contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado, submeter à devida análise da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República o projeto de execução e montagem de arquivancada metálica padrão, apropriadas para o uso em eventos com grande público - compatível com o descritivo do evento - com ART visado pelo CREA.

14.2 - A não apresentação do projeto de execução e montagem, estabelecidas no subitem 14.1, implicará na não contratação da empresa.

15. SANÇÕES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo Licitante Vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

15.1.1 - Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do Licitante Vencedor em assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado.

15.1.2 - Multa no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pela não entrega da garantia contratual, além do prazo a ser estabelecido no Edital, limitado a 10 (dez) dias úteis, sob pena de rescisão contratual.

15.1.3 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Presidência da República pode, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar ao Licitante Vencedor as seguintes sanções:

15.1.3.1 - Advertência.

15.1.3.2 - Multa no percentual de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato, conforme item 15.1.3.3, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

15.1.3.3 - Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
01	2% sobre o valor do contrato	
02	4% sobre o valor do contrato	
03	6% sobre o valor do contrato	
04	8% sobre o valor do contrato	
05	20% sobre o valor do contrato	
	INFRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais;	05
02	Suspender ou interromper salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço.	02
Para os itens seguintes, deixar de:		
04	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência;	02
05	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário;	01
06	Indicar e manter durante a execução do contrato o Coordenador Executivo;	04
07	Cumprir quaisquer das obrigações da Contratada.	01

15.2 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do Licitante Vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.3 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Diretora de Recursos Logísticos da Presidência da República, devidamente justificado.

15.4 - O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação dos serviços licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

15.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará ao licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

15.6 - As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

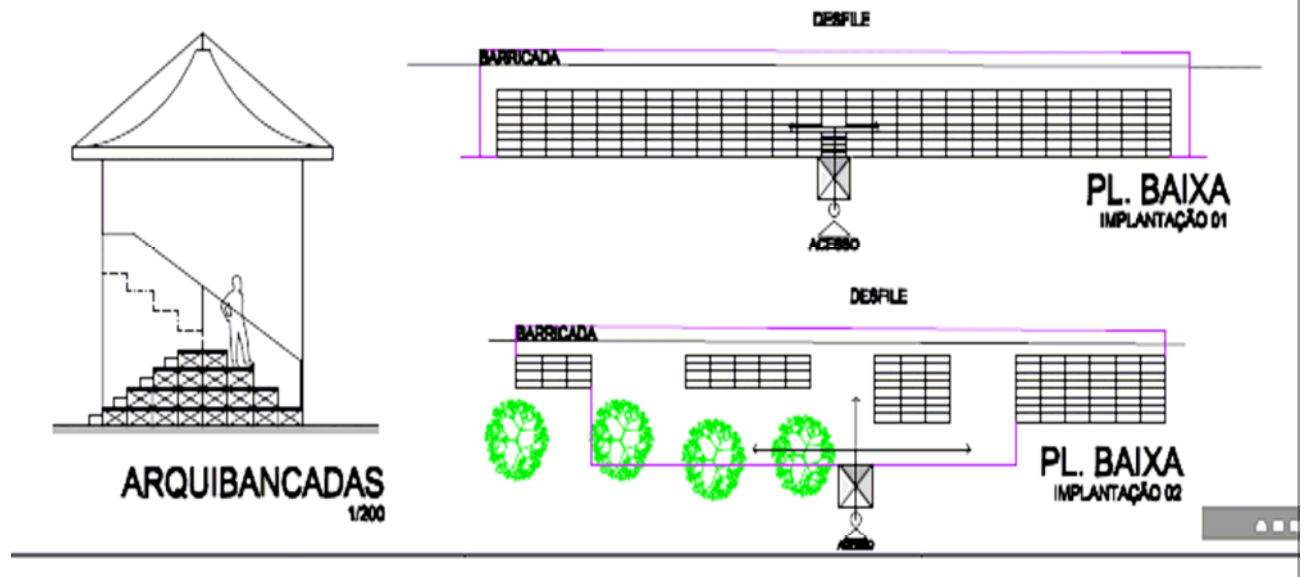
15.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao Licitante Vencedor o contraditório e a ampla defesa.

Brasília,

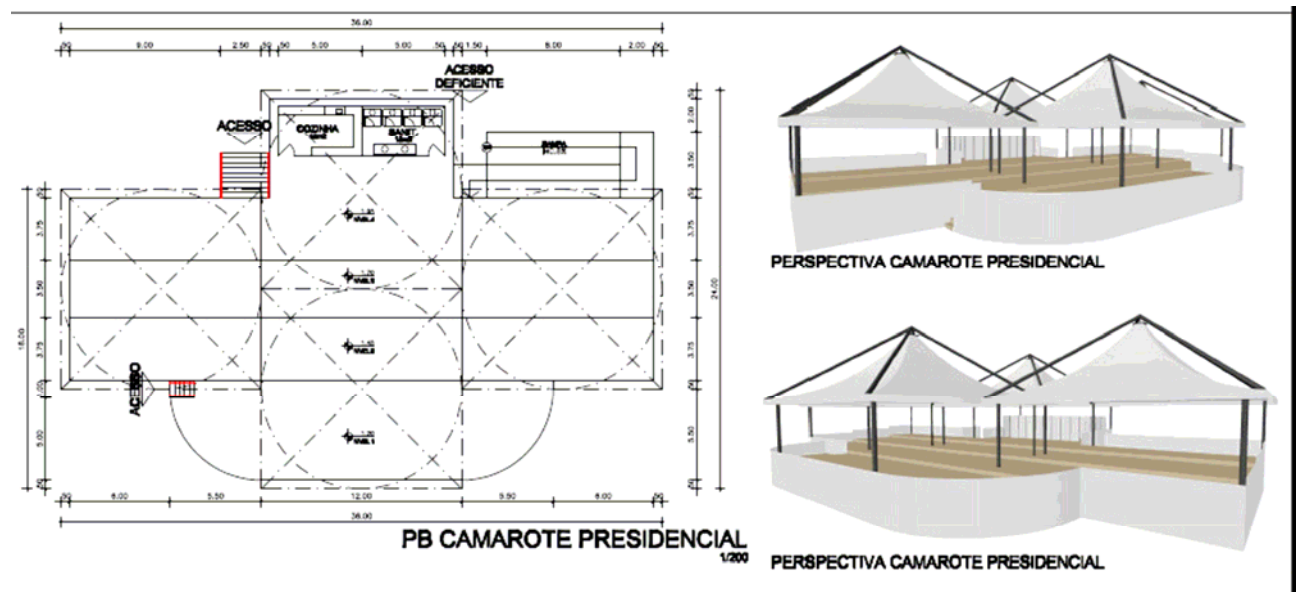
Cibele Martins Jacques
 Coordenadora Geral de Relações Públicas e Eventos

APÊNDICE I DO ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2011 – SECOM/PR
PROCESSO Nº 00170.000995/2011-18

APÊNDICE I – REFERÊNCIA PARA ARQUIBANCADAS



APÊNDICE II DO ANEXO I – REFERÊNCIA PARA TRIBUNAS



APÊNDICE III DO ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2011 – SECOM/PR

PROCESSO Nº 00170.000995/2011-18

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS

1. COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Descrição	Qtde	Início	Término	Valor R\$
<p>Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste termo de referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2011, no período pré-evento, trans-evento e pós-evento, conforme especificações abaixo:</p> <p>Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades.</p> <p>Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência e conforme projeto e cronograma apresentados.</p> <p>Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho.</p> <p>Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Serviço Público do GDF e do Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores.</p> <p>Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas de acordo com as especificações e exigências descritas pela contratada.</p> <p>Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas de acordo com as especificações e exigência.</p>	01	A partir da assinatura do contrato	Até o fim da prestação de Contas	R\$ 160.000,00

2. TRIBUNAS DE HONRA

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação, limpas, pintadas e sem descascados, manchas e ferrugens. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição	Qtde.	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p>Tribuna Modelo 1 Tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas e largura máxima de 30 metros lineares, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: nível de sacada 1 - altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Dois (02) eixos, um horizontal e um vertical, com diferentes dimensões de largura e profundidade e deslocamento do eixo vertical central (vide projeto de referência - Apêndice I) para montagem de avançado frontal em forma de sacada, com profundidade para 02 fileiras de cadeiras para 10 pessoas cada e área de circulação. Ao fundo recuo do eixo central para montagem das áreas de serviço e banheiros. Sala reservada fechada e climatizada, sobre a tribuna, com banheiro químico modelo superior. Fundos da tribuna, áreas de serviço e banheiros fechadas com painéis e portas com chave. 03 Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>). Na lateral frontal acesso por escada metálica, nos fundos, acessos com escadas metálicas (público e serviço) e rampa (público) com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Borrifadores e ventiladores instalados.</p>	01	1ª semana agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 125.000,00
<p>Tribuna Modelo 2 Tribunas com capacidade para 200 pessoas sentadas cada e largura máxima de 20 metros lineares, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: Nível 1 – altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Fundos da tribuna e área para banheiros fechadas com painéis e portas com</p>	02	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 140.000,00

<p>chave. 02 Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>). Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Borrifadores e ventiladores instalados. Como referência utilizar o projeto de referência- Apêndice I, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).</p>						
<p>Tribuna Modelo 3 Tribuna com capacidade para 300 pessoas sentadas e largura máxima de 36 metros, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: Nível 1 - altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Áreas para banheiros fechadas com painéis e portas com chave. Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. 02 Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>). Como referência utilizar o projeto de referência- Apêndice I, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 100.000,00
<p>Tribuna Modelo 4 Tribuna com capacidade para 100 pessoas sentadas e largura máxima de 12 metros, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: Nível 1 – altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. 02 Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros</i></p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 40.000,00

<p>Químicos) montados fora da tribuna, nos fundos, fechamento e portas de painel. Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Como referência utilizar o projeto de referência-Apêndice I, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).</p>					
---	--	--	--	--	--

2.1. AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS

Descrição	Qtde.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de layout antes da execução, para as tribunas de autoridades considerando: acabamento interno, revestimento dos painéis, laterais internas, guarda corpo, escadas e rampas de acesso. Placas de sinalização nos acessos externos e externos. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.	05	Até 04/09	A partir de 07/09	R\$ 58.000,00

3. ARQUIBANCADAS E TABLADOS

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição	Qtde.	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p>Arquibancadas com capacidade para 20.000 (vinte mil) pessoas sentadas, em estrutura tubular dividida em módulos, atendendo as normas técnicas quanto ao dimensionamento estrutural, capacidade de público e aterramento. Fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear e assentos confeccionados com enrijecidas, com 04 a 12 degraus (altura máxima). Cobertura em toldo ou similar. Fechamento do fundo de todas as arquibancadas com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso às arquibancadas, grupo de arquibancadas e tablados. Controle</p>	20 mil pessoas	1ª Semana agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 950.000,00

fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Entre os módulos de arquibancada com fechamento da área de recuo deverão ser preservadas áreas para que a população possa aproximar-se da pista. (Referência de projeto – Apêndice II)						
Tablados para pessoas portadoras de necessidades especiais, com capacidade para 100 pessoas cada, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2,20m. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Rampas de acesso com piso antiderrapante, com no máximo 10% de inclinação. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso para cada arquibancada, grupo de arquibancadas e tablados. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Entre os módulos de arquibancada e tablados com fechamento da área de recuo deverão ser preservadas áreas para que a população possa aproximar-se da pista.	04	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 60.000,00

4. ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição	Qtde.	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
Palanque com capacidade para 150 pessoas, construído a 1,70m do solo, com 02 níveis de piso, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado e fechamento metálico nos fundos e nas laterais. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 28.000,00

08 Praticáveis para TV, medindo 2,20m x 2,20m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado.	08	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 20.000,00
30 torres para instalar delay de sonorização, medindo 2,20m x 2,20m x 2,20m, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado.	30	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 39.000,00
02 Torres de controle , medindo 2,20m x 2,20m, construída a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo. O piso deverá ser regular e nivelado.	02	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 10.000,00
01 Cabine de locução , medindo 3,30m x 3,30m, construída a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo. O piso deverá ser regular e nivelado.	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 10.000,00

5. FECHAMENTOS E GRADES DE SEGURANÇA

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição	Qtde.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Fechamento metálico de 2,00m x 2,20m, autofixável ou de encaixe.	5.000 metros lineares	Até 05/09	A partir de 07/09	R\$ 150.000,00
Grade de segurança de metal tubular, com aproximadamente 1,10m de altura, autofixável ou de encaixe.	12.000 metros lineares	Até 05/09	A partir de 07/09	R\$ 240.000,00

6. SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

Descrição	Qtde	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Sistema gerador grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, container 180kva, 380 / 220 volts – 60hz – 1.800rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alterador, regulador eletrônico de tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro com chave seletora de fase, 01 amperímetro com chave seletora de fases, 01 frequencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco (cada).	02	Até 04/09	A partir de 07/09	R\$ 30.000,00
A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento do mesmo e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor final da proposta.				

7. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Descrição	Qty	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
01 Serviço de sonorização para o percurso do desfile - 2.000m lineares. Equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança, nas especificações abaixo:	01	Até 04/09	A partir de 07/09	R\$ 188.400,00
Especificações Técnicas:				
Caixas som KF 850 EAW ou similar - Caixas som 3B 850 EAW ou similar - Mixing console digital 96 canais - 08 subgrupos, 12 vias auxiliares e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04Q, com ponto de insert, ou similar - Estabilizador de tensão zero - Ultra curve analisador - Ultra gain - Compressor valvulado - Equalizador bss - Processador de P.A. - CD player - MD player - Sistema de intercom - Microfone com fio - Microfone sem fio - Microfone de lapela sem fio				

8. TELÕES

Descrição	Qtde.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Painéis Digitais Full Color 15m ² ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de imagem e áudio, montados sobre estrutura tubular. Captação de áudio e vídeo com 02 PAs de som e 01 antena parabólica cada.	03	Até 05/09	A partir de 07/09	R\$ 150.000,00

9. TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

Descrição	Qtde.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Tenda de 36m ² , aberta, sem piso (apoio imprensa)	01	Até 05/09	Até 08/09	R\$ 1.470,00
Tenda de 9m ² , aberta, sem piso (pórticos segurança)	10	Até 05/09	Até 08/09	R\$ 5.000,00
Tenda de 16m ² , aberta, com piso palet acarpetado (área de tribunas).	01	Até 05/09	Até 08/09	R\$ 2.520,00
Sala de 50m ² fechada, com painéis e piso, com uma área de depósito e uma área de copa, com entradas independentes (retaguarda da Tribuna Especial)	01	Até 03/09	Até 07/09	R\$ 8.250,00
Tenda de 100m ² , fechamento lateral, sem piso (Exposição)	14	Até 03/09	Até 07/09	R\$ 10.000,00
Tenda 100m ² , fechada e com climatização, piso fixo de madeira acarpetado (Exposição)	01	Até 03/09	Até 07/09	R\$ 10.000,00

10. BANHEIROS QUÍMICOS

Descrição	Qty.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Banheiro químico – modelo superior - unissex - com vaso, pia, espelho, porta gel e porta toalha com papel, equipado com sistema hidráulico capaz de atender a pia e o vaso durante todo o período de funcionamento do evento.	11	Até 04/09	Até 08/09	R\$ 9.000,00
Banheiro químico - pessoas com necessidades especiais	25	Até 04/09	Até 08/09	R\$ 7.250,00
Banheiro químico masculino com placa de identificação	80	Até 04/09	Até 08/09	R\$ 44.000,00
Banheiro químico feminino com placa de identificação	80	Até 04/09	Até 08/09	R\$ 44.000,00

11. SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição	Qtde.	Início	Término	Valor R\$
Serviço de instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.	01	Início da montagem estruturas	Até término da desmontagem das estruturas	R\$ 22.000,00
Serviço de aterramento para tribunas, tendas e estruturas de apoio.	01	Início da montagem estruturas	Até término da desmontagem das estruturas	R\$ 8.600,00
Equipe para serviço de limpeza permanente das tribunas antes e durante o evento , incluindo o material de limpeza necessário (bactericidas e produtos químicos de higienização, papel higiênico, etc). Deverá ser fornecido até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	A partir de 05/09	07/09	R\$ 3.087,00
Equipe composta por seguranças , orientadores, controladores e demais serviços necessários a execução do serviço de controle de acesso nas arquibancadas, conforme o quantitativo final de módulos, considerando atendimento em todos os módulos. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	05/09	07/09	R\$ 18.000,00
Equipe de 10 pessoas para serviço de distribuição de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	R\$ 4.800,00
Equipe de 06 pessoas para coordenação de área de tribuna. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	R\$ 5.100,00

12. ITENS DIVERSOS

Descrição	Qtde.	Início	Término	Valor R\$
Cadeiras estofadas confeccionadas com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso. Novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Exige-se apresentação de mostruário ou modelo para aprovação	1.000	05/09	07/09	R\$ 8.000,00
Cadeiras de plástico	250	03/09	07/09	R\$ 2.500,00
Mesas plásticas quadradas	25	03/09	07/09	R\$ 225,75
Bancadas de apoio com no máximo 1m de largura	50m linear	05/09	07/09	R\$ 2.700,00
Toalhas brancas	20	05/09	07/09	R\$ 357,00
Caixas de isopor novas, capacidade 100 litros cada, com abastecimento de gelo durante todo o evento	10	05/09	07/09	R\$ 651,00
Copos descartáveis de acrílico	500	05/09	07/09	R\$ 350,00
Refrigerador Vertical com porta de vidro, pés niveladores, prateleiras reguláveis e aramadas	01	05/09	07/09	R\$ 450,00
Rádios comunicadores	20	25/08	07/09	R\$ 5.000,00
Placas de sinalização de 3m x 3m (layout fornecido)	10	05/09	07/09	R\$ 500,00
Placas de sinalização de 20m x 2m (layout fornecido)	04	05/09	07/09	R\$ 2.750,00
Placas de sinalização de 2m x 2m (layout fornecido)	10	05/09	07/09	R\$ 3.000,00
Placas de sinalização de 4m x 2m (layout fornecido)	08	05/09	07/09	R\$ 4.950,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 2.732.910,75

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2011 – SECOM/PR

PROCESSO Nº 00170.000995/2011-18

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial)**

1. COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Descrição	Qtde	Início	Término	Valor R\$
<p>Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste termo de referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2011, no período pré-evento, trans-evento e pós-evento, conforme especificações abaixo:</p> <p>Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades.</p> <p>Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência e conforme projeto e cronograma apresentados.</p> <p>Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho.</p> <p>Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Serviço Público do GDF e do Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores.</p> <p>Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas de acordo com as especificações e exigências descritas pela contratada.</p> <p>Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas de acordo com as especificações e exigência.</p>	01	A partir da assinatura do contrato	Até o fim da prestação de Contas	

2. TRIBUNAS DE HONRA

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação, limpas, pintadas e sem descascados, manchas e ferrugens. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição	Qtde.	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p>Tribuna Modelo 1 Tribuna com capacidade para 200 pessoas sentadas e largura máxima de 30 metros lineares, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: nível de sacada 1 - altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Dois (02) eixos, um horizontal e um vertical, com diferentes dimensões de largura e profundidade e deslocamento do eixo vertical central (vide projeto de referência - Apêndice I) para montagem de avançado frontal em forma de sacada, com profundidade para 02 fileiras de cadeiras para 10 pessoas cada e área de circulação. Ao fundo recuo do eixo central para montagem das áreas de serviço e banheiros. Sala reservada fechada e climatizada, sobre a tribuna, com banheiro químico modelo superior. Fundos da tribuna, áreas de serviço e banheiros fechadas com painéis e portas com chave. 03 Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>). Na lateral frontal acesso por escada metálica, nos fundos, acessos com escadas metálicas (público e serviço) e rampa (público) com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Borrifadores e ventiladores instalados.</p>	01	1ª semana agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
<p>Tribuna Modelo 2 Tribunas com capacidade para 200 pessoas sentadas cada e largura máxima de 20 metros lineares, em</p>	02	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

<p>estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: Nível 1 – altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Fundos da tribuna e área para banheiros fechadas com painéis e portas com chave. 02 Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>). Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Borrifadores e ventiladores instalados. Como referência utilizar o projeto de referência- Apêndice I, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).</p>						
<p>Tribuna Modelo 3 Tribuna com capacidade para 300 pessoas sentadas e largura máxima de 36 metros, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: Nível 1 - altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Áreas para banheiros fechadas com painéis e portas com chave. Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. 02 Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>). Como referência utilizar o projeto de referência- Apêndice I, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
<p>Tribuna Modelo 4 Tribuna com capacidade para 100 pessoas sentadas e largura máxima de 12 metros, em estrutura metálica tubular</p>	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: Nível 1 – altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. 02 Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>) montados fora da tribuna, nos fundos, fechamento e portas de painel. Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Como referência utilizar o projeto de referência-Apêndice I , desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).						
---	--	--	--	--	--	--

2.1. AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS

Descrição	Qtde.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de layout antes da execução, para as tribunas de autoridades considerando: acabamento interno, revestimento dos painéis, laterais internas, guarda corpo, escadas e rampas de acesso. Placas de sinalização nos acessos externos e externos. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.	05	Até 04/09	A partir de 07/09	

3. ARQUIBANCADAS E TABLADOS

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição	Qtde.	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
Arquibancadas com capacidade para 20.000 (vinte mil) pessoas sentadas , em estrutura tubular dividida em módulos, atendendo as normas técnicas quanto ao dimensionamento estrutural, capacidade de público e aterramento. Fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear e	20 mil pessoas	1ª Semana agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

assentos confeccionados com enrijecidas, com 04 a 12 degraus (altura máxima). Cobertura em toldo ou similar. Fechamento do fundo de todas as arquibancadas com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso às arquibancadas, grupo de arquibancadas e tabladados. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Entre os módulos de arquibancada com fechamento da área de recuo deverão ser preservadas áreas para que a população possa aproximar-se da pista. (Referência de projeto – Apêndice II)						
Tabladados para pessoas portadoras de necessidades especiais, com capacidade para 100 pessoas cada, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2,20m. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Rampas de acesso com piso antiderrapante, com no máximo 10% de inclinação. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso para cada arquibancada, grupo de arquibancadas e tabladados. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Entre os módulos de arquibancada e tabladados com fechamento da área de recuo deverão ser preservadas áreas para que a população possa aproximar-se da pista.	04	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

4. ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição	Qtde.	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
Palanque com capacidade para 150 pessoas, construído a 1,70m do solo, com 02 níveis de piso, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado e fechamento metálico nos fundos e nas laterais. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
08 Praticáveis para TV, medindo 2,20m x 2,20m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado.	08	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
30 torres para instalar delay de sonorização, medindo 2,20m x 2,20m x 2,20m, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado.	30	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
02 Torres de controle , medindo 2,20m x 2,20m, construída a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo. O piso deverá ser regular e nivelado.	02	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
01 Cabine de locução , medindo 3,30m x 3,30m, construída a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo. O piso deverá ser regular e nivelado.	01	1ª semana de agosto	Até 23/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

5. FECHAMENTOS E GRADES DE SEGURANÇA

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação e todas as estruturas devem estar em bom estado de apresentação e conservação. As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do CBM-DF.

Descrição	Qtde.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Fechamento metálico de 2,00m x 2,20m, autofixável ou de encaixe.	5.000 metros lineares	Até 05/09	A partir de 07/09	
Grade de segurança de metal tubular, com aproximadamente 1,10m de altura, autofixável ou de encaixe.	12.000 metros lineares	Até 05/09	A partir de 07/09	

6. SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

Descrição	Qtde	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Sistema gerador grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, container 180kva, 380 / 220 volts – 60hz – 1.800rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alternador, regulador eletrônico de tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro com chave seletora de fase, 01 amperímetro com chave seletora de fases, 01 frequencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco (cada).	02	Até 04/09	A partir de 07/09	
A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento do mesmo e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor final da proposta.				

7. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Descrição	Qty	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
01 Serviço de sonorização para o percurso do desfile - 2.000m lineares. Equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança, nas especificações abaixo:	01	Até 04/09	A partir de 07/09	
Especificações Técnicas:				
Caixas som KF 850 EAW ou similar - Caixas som 3B 850 EAW ou similar - Mixing console digital 96 canais - 08 subgrupos, 12 vias auxiliares e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04Q, com ponto de insert, ou similar - Estabilizador de tensão zero - Ultra curve analisador - Ultra gain - Compressor valvulado - Equalizador bss - Processador de P.A. - CD player - MD player - Sistema de intercom - Microfone com fio - Microfone sem fio - Microfone de lapela sem fio				

8. TELÕES

Descrição	Qtde.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Painéis Digitais Full Color 15m ² ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de imagem e áudio, montados sobre estrutura tubular. Captação de áudio e vídeo com 02 PAs de som e 01 antena parabólica cada.	03	Até 05/09	A partir de 07/09	

9. TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

Descrição	Qtde.	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Tenda de 36m ² , aberta, sem piso (apoio imprensa)	01	Até 05/09	Até 08/09	
Tenda de 9m ² , aberta, sem piso (pórticos segurança)	10	Até 05/09	Até 08/09	
Tenda de 16m ² , aberta, com piso palet acarpetado (área de tribunas).	01	Até 05/09	Até 08/09	
Sala de 50m ² fechada, com painéis e piso, com uma	01	Até 03/09	Até 07/09	

área de depósito e uma área de copa, com entradas independentes (retaguarda da Tribuna Especial)				
Tenda de 100m ² , fechamento lateral, sem piso (Exposição)	14	Até 03/09	Até 07/09	
Tenda 100m ² , fechada e com climatização, piso fixo de madeira acarpetado (Exposição)	01	Até 03/09	Até 07/09	

10. BANHEIROS QUÍMICOS

Descrição	Qtde	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Banheiro químico – modelo superior - unissex - com vaso, pia, espelho, porta gel e porta toalha com papel, equipado com sistema hidráulico capaz de atender a pia e o vaso durante todo o período de funcionamento do evento.	11	Até 04/09	Até 08/09	
Banheiro químico - pessoas com necessidades especiais	25	Até 04/09	Até 08/09	
Banheiro químico masculino com placa de identificação	80	Até 04/09	Até 08/09	
Banheiro químico feminino com placa de identificação	80	Até 04/09	Até 08/09	

11. SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição	Qtde.	Início	Término	Valor R\$
Serviço de instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.	01	Início da montagem estruturas	Até término da desmontagem das estruturas	
Serviço de aterramento para tribunas, tendas e estruturas de apoio.	01	Início da montagem estruturas	Até término da desmontagem das estruturas	
Equipe para serviço de limpeza permanente das tribunas antes e durante o evento , incluindo o material de limpeza necessário (bactericidas e produtos químicos de higienização, papel higiênico, etc). Deverá ser fornecido até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	A partir de 05/09	07/09	
Equipe composta por seguranças , orientadores, controladores e demais serviços necessários a execução do serviço de controle de acesso nas arquibancadas, conforme o quantitativo final de módulos, considerando atendimento em todos os módulos. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	05/09	07/09	
Equipe de 10 pessoas para serviço de distribuição de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	
Equipe de 06 pessoas para coordenação de área de tribuna. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	

12. ITENS DIVERSOS

Descrição	Qtde.	Início	Término	Valor R\$
Cadeiras estofadas confeccionadas com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso. Novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Exige-se apresentação de mostruário ou modelo para aprovação	1.000	05/09	07/09	
Cadeiras de plástico	250	03/09	07/09	
Mesas plásticas quadradas	25	03/09	07/09	
Bancadas de apoio com no máximo 1m de largura	50m lineares	05/09	07/09	
Toalhas brancas	20	05/09	07/09	
Caixas de isopor novas, capacidade 100 litros cada, com abastecimento de gelo durante todo o evento	10	05/09	07/09	
Copos descartáveis de acrílico	500	05/09	07/09	
Refrigerador Vertical com porta de vidro, pés niveladores, prateleiras reguláveis e aramadas	01	05/09	07/09	
Rádios comunicadores	20	25/08	07/09	
Placas de sinalização de 3m x 3m (layout fornecido)	10	05/09	07/09	
Placas de sinalização de 20m x 2m (layout fornecido)	04	05/09	07/09	
Placas de sinalização de 2m x 2m (layout fornecido)	10	05/09	07/09	
Placas de sinalização de 4m x 2m (layout fornecido)	08	05/09	07/09	

TOTAL GLOBAL DO ITEM ÚNICO	(*)
-----------------------------------	------------

(*) Valor a ser registrado no COMPRASNET

1 Observações:

O prazo de validade da proposta de (.....) dias, a contar da data de sua apresentação.

2 Declaração

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

2.2 Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições da licitação, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

3 Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail

4 Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo

CPF:

RG:

Cargo:

Nacionalidade:

_____, ____ de _____ de 2009

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2011 – SECOM/PR

PROCESSO Nº 00170.000995/2011-18

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE VISTORIA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominado Licitante, para fins do disposto no **Item 9.4.3**, do Edital do **Pregão 002/2011-SECOM/PR**, declara, sob as penas da lei, que:

Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade pela prestação dos serviços, e que não haverá quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras para a Presidência da República

(Local), (UF), ____ de _____ de 2011.

Representante legal da licitante – ID – CPF

ANEXO IV

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2011 – SECOM/PR

PROCESSO Nº 00170.000995/2011-18

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE
EVENTOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA**
.....

PROCESSO Nº 00170.000995/2011-18

CONTRATO Nº /2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, CNPJ nº 09.234.494/0001-43, neste ato representada pela Secretária Executiva, Senhora **YOLE MARIA DE MENDONÇA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 596.300.867-00, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 1, de 05/01/2011, publicada no Diário Oficial da União de 06/01/2011, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, CNPJ nº, com sede no, CEP:, neste ato representada pelo Senhor, portador da Carteira de Identidade nº – SSP/....., e do CPF nº, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão nº 02/2011-SECOM, consoante consta do Processo nº 00170.000995/2011-18, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, à IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço para organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de setembro, a serem realizadas em Brasília/DF, no período de 1º a 7 de setembro de 2011, conforme especificações constantes neste Contrato.

Subcláusula Única - Vinculam-se ao presente Contrato o Edital do Pregão nº 02/2011, e seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Prestar os serviços de acordo com o Edital do Pregão nº 02/2011 e seus anexos e o Cronograma de Atividades apresentado pela **CONTRATANTE**.

2) Planejar, projetar, coordenar, gerir e executar a montagem e desmontagem das arquibancadas e tribunas, estruturas de sonorização e transmissão, estruturas de apoio, tendas, barricadas e demais estruturas descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2011, conforme projeto aprovado pelo gestor deste Contrato e de acordo com as normas dispostas pelos órgãos de segurança.

3) Atender à **CONTRATANTE** nas questões relativas às atividades descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2011 para o cumprimento das ações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de setembro, orientando, coordenando e supervisionando o evento.

4) Trabalhar em parceria com os órgãos do Governo do Distrito Federal - GDF envolvidos na ação para o encaminhamento dos assuntos relacionados a autorizações, alvarás e permissões especiais para a execução de serviços e estruturas, tais como CEB, CAESB, NOVACAP, Secretaria de Segurança Pública e outros que se fizerem necessários.

5) Obter as autorizações legais exigidas para a execução das atividades junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, tais como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e demais órgãos do GDF e do Governo Federal que se fizerem necessários.

6) Participar das reuniões com o gestor deste Contrato e o Grupo de Trabalho para o encaminhamento das necessidades para a execução das atividades descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2011.

7) Relacionar-se com os órgãos do Grupo de Trabalho, do Governo Federal, do GDF e das Forças Armadas para o encaminhamento das necessidades para a execução das atividades descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2011.

8) Organizar, coordenar e executar as tarefas propostas no cronograma de atividades, apresentado pela **CONTRATANTE**, não sendo aceita a alegação de atrasos de prazos na entrega dos fornecedores como justificativa para substituição de materiais e equipamentos.

9) Disponibilizar um Coordenador Executivo, que ficará encarregado da supervisão para a execução dos serviços descritos no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2011 e neste Contrato, e pela interlocução com o gestor deste instrumento e os integrantes do Grupo de Trabalho responsável pela ação.

9.1) O Coordenador Executivo responsável pelo acompanhamento, planejamento e execução de todas as atividades descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2011, deverá apresentar as qualificações para a execução das atividades relacionadas, com experiência comprovada, na organização e execução de eventos.

9.2) O Coordenador Executivo indicado pela **CONTRATADA** deverá apresentar-se ao gestor deste Contrato em até 3 (três) dias úteis após sua assinatura e deverá estar à disposição em tempo integral para o atendimento das demandas decorrentes das atividades descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2011, no período do pré-evento, evento e pós-evento.

10) Disponibilizar equipe operacional e de coordenação em período integral para o planejamento e acompanhamento dos serviços a partir da assinatura deste Contrato.

11) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

12) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços a serem contratados ou, em conexão com eles.

13) Garantir que os técnicos especializados, incluídos na relação de sua equipe para executar os serviços objeto deste Contrato, sejam os que realizarão os serviços contratados.

14) Manter, durante a montagem, evento e desmontagem, seus empregados e contratados portando crachás de identificação.

15) Manter no local dos serviços equipe técnica com a finalidade de dirigir os trabalhos que serão supervisionados pelo coordenador e pelas instituições integrantes do Grupo de Trabalho.

16) Supervisionar e dirigir técnica e administrativamente a mão-de-obra sub-contratada para a execução dos serviços contratados.

17) Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção.

18) Arcar com os custos de passagens, hospedagem, locação de automóveis, alimentação e demais despesas relativas aos profissionais e prestadores de serviços sub-contratados pela **CONTRATADA**, durante todo o período de execução do evento.

19) Substituir qualquer empregado em caso de ausência legal, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços.

20) Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE**, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam insatisfatórios, inconvenientes, prejudiciais ao bom andamento do trabalho, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

21) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da **CONTRATANTE**, no espaço de realização do evento ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste Contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

22) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste Contrato.

23) Fornecer os equipamentos necessários para a realização dos serviços descritos no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2011, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e equipamentos de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados pela **CONTRATANTE**.

24) Fornecer equipamentos e estruturas, de acordo com as solicitações da **CONTRATANTE**, dentro das normas que regem o Edital do Pregão nº 02/2011 e seus anexos, que atendam às exigências do CREA, do IPHAN, do Corpo de Bombeiros Militar e Defesa Civil do GDF e do

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e de acordo com as normas da ABNT.

25) Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados no cronograma de atividades fornecido pela **CONTRATANTE**.

26) Seguir as recomendações do fabricante no manuseio, uso e instalação dos materiais, produtos e equipamentos.

27) Obedecer todas as recomendações contidas na NR – 18, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, sendo obrigatórios os equipamentos de proteção individual (EPI) pela mão-de-obra empregada a cargo da **CONTRATADA**, inclusive visitante e fiscalização.

28) Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas internas e adjacentes ao evento, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.

29) Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados.

30) Executar todos os trabalhos por mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** estar ciente das normas técnicas da ABNT correspondentes aos serviços objeto deste Contrato.

31) Manter o local dos serviços sempre limpo e desobstruído, principalmente após sua execução, sendo que todos os materiais inúteis deverão ser removidos após cada dia de serviço.

31.1) Os materiais inúteis deverão ser acondicionados em recipientes próprios, fora do local, que deverão ser removidos tão logo estejam cheios.

32) Fornecer além da mão-de-obra, todo o material e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à **CONTRATANTE**, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da **CONTRATADA**, deixados no local dos serviços durante a execução dos mesmos.

33) Empregar somente materiais novos e de primeira qualidade, compatíveis com os especificados, não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora de padrão ou de qualidade duvidosa.

34) Observar a adequação do estado de apresentação e conservação das estruturas quanto à limpeza, pintura (cor uniforme), ausência de manchas, ferrugem e amassados, integridade dos assentos das arquibancadas (sem quebras e desníveis) e integridade dos toldos (limpeza, sem rasgos ou furos).

35) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.

36) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

- 37) Arcar com as despesas de obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidente de trabalho, materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que seja necessário à perfeita e completa execução dos serviços.
- 38) Executar todos os serviços, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços.
- 39) Substituir, imediatamente, qualquer empregado seu que a **CONTRATANTE**, julgar necessário.
- 40) Prever todos os serviços necessários à perfeita execução do Projeto Técnico.
- 41) Dispor de todo ferramental necessário à boa execução dos serviços.
- 42) Manter, durante toda a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão nº 02/2011.
- 43) Cumprir os prazos estipulados no cronograma operacional dos serviços.
- 44) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- 45) Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 46) Assumir a responsabilidade por todos os serviços relacionados com a execução dos serviços de montagem e desmontagem, inclusive materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos adequados.
- 47) Prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.
- 48) Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por terceiros que contratar, quando do cumprimento do objeto deste Contrato.
- 49) Obedecer aos horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2011.
- 50) Refazer os serviços que apresentarem vícios ou funcionamento inadequado, após vistoria procedida *in loco* pela **CONTRATANTE**, sem ônus para esta.
- 51) Supervisionar os serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.
- 52) Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**.
- 53) Apresentar relatório diário de conclusão de montagem.
- 54) Atender, prontamente, quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto dos serviços contratados e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

55) Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

56) Levar, imediatamente, ao conhecimento do gestor deste Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e, comunicar por escrito e detalhadamente, todo tipo de acidente que venha a ocorrer.

57) Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, o relatório das atividades desenvolvidas e da execução dos serviços, além do relatório de atividades completo após o evento e apresentar as notas fiscais/faturas dos serviços efetivamente realizados, para serem atestados pela **CONTRATANTE**.

58) Obedecer às normas e rotinas da **CONTRATANTE**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços contratados.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços contratados, por meio do gestor deste Contrato, que avaliará a qualidade da execução dos serviços, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2) Responsabilizar-se pelo termo de aceite dos serviços efetivamente prestados ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.

3) Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto deste Contrato.

4) Fornecer, quando solicitada pela **CONTRATADA**, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

5) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** a todas as dependências nas quais serão executados os serviços.

6) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

7) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação à execução dos serviços.

8) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

9) Reservar-se o direito de não aceitar o Coordenador Executivo indicado pela **CONTRATADA**, caso as qualificações apresentadas não atendam às exigências entendidas como necessárias à correta prestação do serviço.

10) Efetuar os pagamentos, conforme Cronograma Físico Financeiro, nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização deste Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja

cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Subcláusula Única - As exigências e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, conforme Cronograma Físico Financeiro, abaixo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor deste Contrato nos documentos hábeis de cobrança.

PARCELA	MOTIVAÇÃO	PERCENTUAL
1ª	APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM	15%
2ª	APROVAÇÃO DAS ESTRUTURAS E APRESENTAÇÃO DOS ALVARÁS E LICENÇAS	15%
3ª	30 (TRINTA) DIAS APÓS O EVENTO	70%

OBS: ANTES DO PAGAMENTO DA 3ª (TERCEIRA) PARCELA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ELA CONTRATADOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS.

Subcláusula Primeira – Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Subcláusula Segunda - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, CNPJ nº 09.234.494/0001-43, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e da Agência.

Subcláusula Terceira – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Subcláusula Quarta - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pela **CONTRATADA**, diretamente ao gestor deste Contrato, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quinta - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA**, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta – No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente, desde que ela não tenha

concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Sétima - A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

Subcláusula Oitava - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Subcláusula Nona O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da **CONTRATADA** junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Presidência da República, ou mediante apresentação dos documentos por ele abrangidos: Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS); Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal).

Subcláusula Décima - Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima Primeira - Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS

1) Os serviços deverão ser entregues, conforme cronograma constante do item 4 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2011-SECOM.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço proposto será fixo e irrevogável, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$**
(.....), correrão à conta da UG: 110319; PTRES: 000959 (Programa Gestão da

Política de Comunicação de Governo; Ação Publicidade Institucional), Categoria Econômica 3 – Despesas Correntes; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

No prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura deste Contrato a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia no valor de **R\$** (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, na modalidade de

Subcláusula Primeira - O descumprimento do prazo de entrega implicará em multa prevista no item 1 da Cláusula Décima Primeira deste Contrato.

Subcláusula Segunda – A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência deste Contrato, mediante a certificação pelo gestor de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato de que os serviços foram realizados a contento.

Subcláusula Terceira – Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor estimado deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, parágrafos primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

1) Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento), por dia de atraso, pela não entrega da garantia contratual, além do prazo estabelecido no “caput” da Cláusula Nona deste Contrato, limitado a 10 (dez) dias úteis, sob pena de rescisão contratual.

2) Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos neste Contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido neste Contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATANTE** pode, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total deste Contrato, conforme letra “c”, abaixo, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

c) Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	2% SOBRE O VALOR DESTE CONTRATO
02	4% SOBRE O VALOR DESTE CONTRATO
03	6% SOBRE O VALOR DESTE CONTRATO
04	8% SOBRE O VALOR DESTE CONTRATO
05	20% SOBRE O VALOR DESTE CONTRATO

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	PERMITIR SITUAÇÃO QUE CRIE A POSSIBILIDADE DE CAUSAR DANO FÍSICO, LESÃO CORPORAL OU CONSEQÜÊNCIAS LETAIS.	05
02	SUSPENDER OU INTERROMPER SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS.	04
03	RECUSAR-SE A EXECUTAR SERVIÇO DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO, POR SERVIÇO;	02

PARA OS ITENS SEGUINTE, DEIXAR DE:		
04	CUMPRIR DETERMINAÇÃO FORMAL OU INSTRUÇÃO DO FISCALIZADOR, POR OCORRÊNCIA.	02
05	SUBSTITUIR EMPREGADO QUE SE CONDUZA DE MODO INCONVENIENTE OU NÃO ATENDA ÀS NECESSIDADES, POR FUNCIONÁRIO;	01
06	INDICAR E MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO O COORDENADOR EXECUTIVO.	04
07	CUMPRIR QUAISQUER DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.	01

Subcláusula Primeira - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Segunda - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente **CONTRATANTE**, devidamente justificado.

Subcláusula Terceira – Caso a **CONTRATADA** venha falhar ou fraudar na prestação dos serviços contratados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Quarta - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Subcláusula Quinta - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Sexta - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, de de 2011.

YOLE MARIA DE MENDONÇA
Secretária Executiva da Secretaria de Comunicação Social
Presidência da República

CONTRATADA